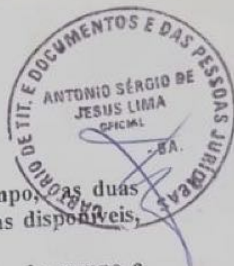


REGISTRADO



i - Decorrido os 25 (vinte e cinco) minutos de cada tempo, as duas equipes farão obrigatoriamente substituição de acordo com os reservas disponíveis, saindo 03 (três) e entrando 03 (três),

j - O atleta punido com o cartão vermelho, será expulso de campo e ficará 05 (cinco) minutos do lado de fora; sua equipe não poderá substituir por outro atleta; decorridos os 05 (cinco) minutos, o atleta poderá voltar e caso pratique nova reincidência este atleta será expulso e entrará outro em seu lugar.

k - O atleta punido com o cartão amarelo, pagará uma taxa de R\$1,00 (um real), e o punido com o cartão vermelho, pagará uma taxa de R\$2,00 (dois reais), por cada punição.

l - O atleta que abandonar o jogo ou se desuniformizar sem a autorização do árbitro, será punido com o cartão amarelo e se o mesmo faltar com o respeito ou usar palavras de baixo calão (palavrões), com o árbitro ou bandeirinha (auxiliar), atleta ou torcedor, será punido com cartão vermelho e julgado pela comissão organizadora, podendo ser a punição conforme parágrafo único.

Parágrafo único:

O julgamento que se refere aos itens anteriores; será feito pela comissão organizadora, podendo o atleta ser punido por 01 (um) ou mais jogos, após o julgamento da comissão.

Capítulo VI - Das Despesas com o Evento:

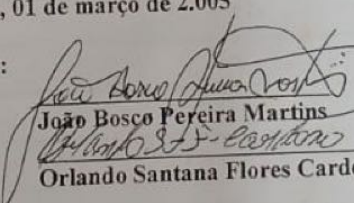
Art. 10º. - Toda despesa realizada com o material usado para os jogos, será rateada entre os associados, através de suas mensalidades.

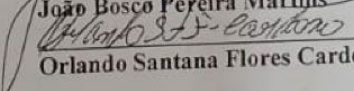
Art. 11º. - O valor da mensalidade é o votado e aprovado pela comissão e será cobrado do dia 01 (primeiro) ao dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente.

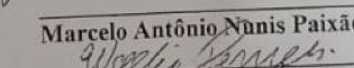
Art. 12º. - Para fins de direito e compromisso, neste ato, todos associados do Centro Esportivo Veteranos - C.E.V., declaram estar cientes, dando o fiel cumprimento aos itens, capítulos e artigos do presente estatuto.

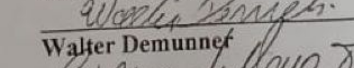
Prado, BA, 01 de março de 2.005

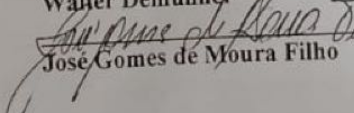
Comissão Organizadora:


João Bosco Pereira Martins


Orlando Santana Flores Cardoso

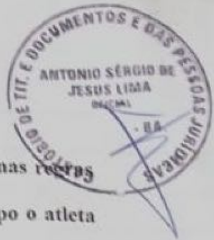

Marcelo Antônio Nunes Paixão


Walter Demunnet


José Gomes de Moura Filho



REGISTRADO



- l - Não permitir que pessoas estranhas ao grupo, interfiram nas reuniões previamente estabelecidas.
- m - Compete a comissão a votar, punir e até afastar do grupo o atleta que cometer reincidências e atitudes anti-desportivas,
- n - Abrir espaço democrático, onde todos os membros, da associação, possam apresentar projetos e idéias, para dinamizar e alegrar os nossos encontros esportivos.

Capítulo IV - Das Obrigações de Cada Associado.

- a - Zelar para que o evento transcorra dentro de um clima de maior respeito, amizade e companheirismo possível,
- b - Estar sempre atento aos compromissos financeiros com a Associação, vencimento das mensalidades, impreterivelmente só até o dia 10 (dez) de cada mês, e que após esta data, sua participação nos jogos, ficará suspensa até a quitação,
- c - Informar a comissão, qualquer irregularidade que por ventura ocorra durante os eventos esportivos e sociais,
- d - Estar sempre alerta para que não ocorra fatos desagradáveis (atitudes anti-desportiva e pronuncia de palavras de baixo calão, (palavrões),
- e - Cuidar para que só participem dos jogos, única e exclusivamente os associados ou convidados autorizados pela comissão. Obs; os convidados terão que ter no mínimo 35 (trinta e cinco) anos de idade,
- f - Colaborar com a comissão quando for solicitado para tal finalidade
- g - Só poderá participar dos jogos, os associados que estiver em dia com as suas mensalidades,
- i - Todos os associados deverão colaborar com a comissão, no momento de colocar as redes e a marcação do campo, para a realização dos jogos,

Capítulo V - Regulamento e Disciplina:

Os jogos serão regidos pelas mesmas regras do Futebol Association estabelecidos pela FIFA, com as seguintes modificações;

- a - Cada equipe terá 07 (sete) atletas, sendo 06 (seis) na linha e 01 (um) no gol,
- b - Cada equipe será composta de no máximo, 03 (três) reservas,
- c - Os escanteios e as laterais poderão ser cobrados com as mãos ou com os pés.
- d - Não haverá impedimento,
- e - As faltas serão cobradas com barreira, respeitando o limite de 05 (cinco) passos da bola,
- f - As faltas serão cobradas por qualquer atleta da equipe que sofreu,
- g - O tempo dos jogos será de 100 (cem) minutos, dividido em 04 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo de 05 (cinco) minutos;
- h - O número de substituição será ilimitado e todo atleta substituído poderá voltar ao campo a qualquer momento,



REGISTRADO



Art. 4º. – Fica o atleta, participante, obrigado a comunicar 02 (dois) organizadores da comissão, a sua participação no baba de 5ª. Feira e domingo, organizadores estes, Srs. João Bosco Pereira Martins – Telf. 9986.3019- 3298.1892 e Orlando Santana Flores Cardoso, Telf. 9193.1188 – 3298.1274.

Art. 5º. – A convocação para os jogos nos dias que consta da finalidade da associação, será por sistema de rodízio, obedecendo o horário de chegada de cada atleta.

Art. 6º. – O atleta que não comparecer aos jogos e não se justificar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, será punido na forma do parágrafo único.

Art. 7º. – Fica vedado a qualquer associado (atleta), trazer convidados sem a prévia autorização da comissão organizadora.

Art. 8º. – O associado que cometer uma indisciplina grave, poderá ser suspenso após a avaliação da comissão.

Capítulo III – Da Comissão Organizadora:

Art. 9º. – A comissão organizadora é formada por 05 (cinco) associados, conforme relação a seguir:

- a – João Bosco Pereira Martins -
- b – Orlando Santana Flores Cardoso
- c – Marcelo Antonio Nunes Paixão
- d – Walter Demunner
- e – José Gomes de Moura Filho

Art. 10º. – Compete à Comissão Organizadora

- a – Elaborar as programações esportivas
- b – Só permitir que participe dos jogos, pessoas do grupo e em dia com suas obrigações.
- c – Cuidar para que se cumpra a norma previamente elaborada.
- d – Elaborar atas e balancetes dos gastos com material de esporte
- e – Providenciar arbitragens para os eventos esportivos,
- f – Não permitir a participação de convidado nos jogos, sobre pena do atleta que trouxe o convidado, ficar de fora do baba o tempo de duração do mesmo.
- g – Fazer cadastramento de todos os atletas com nome, endereço e telefone.
- h – Providenciar para que todo material esportivo, esteja no campo 30 (trinta) minutos antes do início do baba.
- i – Não deixar faltar material esportivo para a prática dos jogos.
- j – Cobrar de todos, cuidados no manuseio com o material esportivo usado.
- k – Manter no grupo o limite de 30 (trinta) atletas,



REGISTRADO



**ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DO
CENTRO ESPORTIVO VETERANOS - C.E.V**

Em primeiro (1º) de março de dois mil e cinco (2.005), na sede social da Loja Maçônica de Prado, nesta cidade de Prado, BA, reuniram-se os abaixo assinados, para fundação do CENTRO ESPORTIVO VETERANOS - C.E.V. A assembléia foi presidida pelo Sr. JOÃO BOSCO PEREIRA MARTINS, que pronunciou aos presentes sua intenção na fundação deste Centro Esportivo. Após relato de intenções e considerações deste e dos demais, a idéia inicial da fundação, foi acolhida e confirmada a fundação do Centro Esportivo Veteranos. Já com a fundação efetivada, foi criada entre os presentes uma comissão organizadora para o início dos trabalhos, que contou com os seguintes membros; JOÃO BOSCO PEREIRA MARTINS, ORLANDO SANTANA FLORES CARDOSO, MARCELO ANTONIO NUNIS PAIXÃO, WALTER DEMUNNER E JOSE GOMES DE MOURA FILHO. Esta comissão já na primeira oportunidade de se reunirem, tratou da elaboração do estatuto da associação, que vai abaixo o seu conteúdo e eu Adilson José Moreira Dibai, atuando como secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi pelos presentes, devidamente assinada.

ESTATUTO DO CENTRO ESPORTIVO VETERANOS - C.E.V.

Estatuto social do CENTRO ESPORTIVO VETERANOS - C.E.V., que tem como finalidades, os artigos abaixo enumerados, que se seguem:

Capítulo I - Da Finalidade:

Art. 1º. - A finalidade principal é fazer reunir a cada quinta (5ª) feira às 16,00 horas e a cada domingo às 7,00 horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos, os componentes desta associação para um encontro esportivo e de confraternização, onde a amizade, o respeito esportivo seja sempre observado por todos, sem distinção.

Capítulo II - Dos Participantes:

Art. 2º. - Para ser participante do Centro Esportivo Veteranos - C.E.V., além de sua convocação pela comissão, este participante contribuirá com uma mensalidade, para fins de custeio das despesas da associação.

Art. 3º. - Para efeito do direito de participação, considera-se participante obrigatório, todo atleta convidado pela comissão e que estiver em dia com a sua mensalidade:

